



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0105/2025

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, Implantação do Programa de CNH gratuita, neste município de Icém, através de regulamentação e recursos locais.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 15. 153/2025, criou a base legal para que qualquer estado possa implantar o Programa de CNH gratuita através de regulamentação e recursos locais., sendo que cada estado define os critérios próprios e quantidade de vagas. O objetivo é permitir que estados utilizem recursos arrecadados com multas de trânsito para financiar a emissão gratuita da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas de baixa renda.

Assim a lei autoriza o uso de parte do valor das multas de trânsito para cobrir os custos de taxas, exames e aulas necessários para a obtenção da CNH e o **Público-Alvo**, destina-se a pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e com baixa renda. A lei é uma permissão federal, mas cada estado é responsável por criar seu próprio programa de CNH Social, definindo seus critérios de elegibilidade, quantidade de vagas e as etapas de inscrição.

Cada estado, com base na legislação, pode criar ou adaptar seu programa de CNH Social, usando as novas possibilidades de financiamento.

A Lei sancionada entrou em vigor no dia 12 de agosto e permite que pessoas de baixa renda tirem a habilitação de forma gratuita; ao menos 17 estados já contam com programas para a primeira CNH sem custo.

Oportunamente recorro que vale aproveitar o que já existe de base legal, para fundamentar juridicamente o programa municipal. Essa base permite que, mesmo no município, o programa municipal complemente, regule ou operacionalize localmente, respeitando a legislação federal e estadual.

Assim sendo, sugiro ao executivo que estude a possibilidade de implantação do referido programa, o qual, certamente fará a diferença na vida de muitas pessoas que gostariam de adquirir sua CNH, mas não conseguem devido a sua vulnerabilidade social,

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 6 de outubro de 2025.

EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e protocolei em 08/10/25
Protocolo n.º 433 / 2025
Horário 15:18 Responsável:

NATALIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa